

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Processo nº 01200.005354/2015-41

Convênio nº 01.0016.00/2015

Plataforma +Brasil nº 822705/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.132.745/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas, Sr. **MARCELO MARCOS MORALES**, CPF nº 145.800.728-63 e o **ESTADO DE SERGIPE**, inscrito sob o CNPJ nº 13.128.798/0023-09, com sede na Av. Heráclito Rollemberg, 4444, Aracaju/SE, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia do Estado do Sergipe, Sr. **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, CPF nº 532.269.337-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, registrado na Plataforma + Brasil, sob o nº 822705, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o Processo Administrativo nº 01200.005354/2015-41, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Convênio nº 01.0016.00/2015, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 822705, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº 01200.005354/2015-41, em especial do Parecer Técnico 3622 (SEI 4988986), sob o fundamento da Cláusula Décima Primeira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

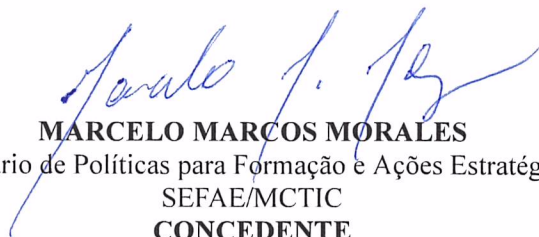
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

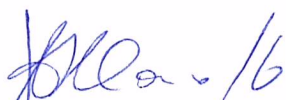
Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.



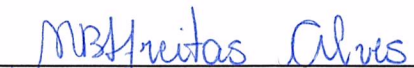
E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019.


MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas
SEFAE/MCTIC
CONCEDENTE


JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe
CONVENENTE

Testemunhas:


NOME Mônica B. de Araújo F. Alves
CPF 414.841.621 - 91


NOME Marcos A. B. Chelac
CPF 386.538.341 - 68